



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

PROJETO DE LEI Nº 374/88 de 01 DE SETEMBRO DE 1988

Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), e dar outras providências.

A Câmara Municipal de Ubajara, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$5.600.000,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZADOS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E BEN. SOCIAL**
- 05.05 - SETOR DE DESPORTO (Desporto Amador)**
- 41.10 - OBRAS E INSTALAÇÕES** **Cr\$2.800.000,00**
- 05.05 - SETOR DE SAÚDE (Assist. Médica Sanitária)**
- 31.32 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS** **Cr\$ 800.000,00**
- 05.07 - SETOR DE SERVIÇOS SOCIAIS**
- 31.32 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS** **Cr\$2.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, será obtido através do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paga da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 01 de setembro de 1988.

Eudes Soares Cunha

Prefeito Municipal